

D. 110

LEI Nº 50, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1973.

(Dispõe sobre elevação dos salários dos servidores municipais e dá outras providências).

¶ CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indaiaperã, Estado de São Paulo, et@., usando das atribuições que lhe são conferidas per lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal - decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado de Cr\$350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), para Cr\$400,00 (quatrocentos - cruzeiros) mensais, os salários de servidores municipais.

Artigo 2º - Os aumentos de salários decorrentes desta lei, vigorarão a partir do dia 1º de janeiro de 1974.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indaiaperã, 29 de dezembro de 1973

D. 110
Cláudio Ribeiro Correa
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

[Assinatura]
Celso Zanetti
SECRETARIO